

VIII CONCURSO PARA INGRESSO NA CLASSE INICIAL DA CARREIRA DE DEFENSORA PÚBLICA OU DEFENSOR PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA

EDITAL Nº 05/2021 – CONVOCAÇÃO PARA A PROVA OBJETIVA SELETIVA

O CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA BAHIA, por meio do seu Presidente, no uso das atribuições legais, tendo em vista o Edital nº 01/2021, de Abertura de Inscrições do VIII Concurso Público, para o provimento de cargos e formação de cadastro de reserva para a Classe Inicial da carreira de Defensora Pública ou Defensor Público do Estado da Bahia, publicado no Diário Oficial da Defensoria Pública da Bahia, edição de 19/05/2021 e retificação posterior, resolve **CONVOCAR** os candidatos inscritos para prestarem a Prova Objetiva Seletiva, de acordo com as seguintes orientações:

1.1 DATA, HORÁRIO E DURAÇÃO DA PROVA

Data: 01/08/2021 (Domingo) – Período da Manhã – Horário Local

Horário de Apresentação: 8h

Horário de Fechamento dos Portões: 9h

Prova Objetiva Seletiva

Duração total das Provas: 5h

Nº de itens: 100

Permanência mínima: 3 horas, conforme alínea “f” do item 7.21, do Capítulo 7, do Edital nº 01/2021.

1.2 LOCAL DA PROVA

1.2.1 A Prova Objetiva Seletiva será realizada na cidade de Salvador/BA.

1.2.2 Os (as) candidatos (as) serão informados quanto ao local de prova por meio do Cartão Informativo, que será enviado por *e-mail*, e disponibilizado no *site* da Fundação Carlos Chagas **www.concursosfcc.com.br**.

1.2.3 O (a) candidato (a) que não receber o Cartão Informativo até o 3º (terceiro) dia que antecede a aplicação das provas ou em havendo dúvidas quanto ao local, data e horário de realização das provas, deverá entrar em contato com o Serviço de Atendimento ao Candidato – SAC da Fundação Carlos Chagas, pelo telefone (0XX11) 3723-4388, de segunda a sexta-feira, úteis, das 10 às 16 horas (horário de Brasília), ou consultar o site da Fundação Carlos Chagas **www.concursosfcc.com.br**, para verificar o local de realização de sua prova.

1.2.3.1 Ao (a) candidato (a) só será permitida a realização das provas na respectiva data, horário e no local constantes no Cartão Informativo e no site da Fundação Carlos Chagas.

- 1.2.3.2 É importante levar o Cartão Informativo no dia da prova, pois ele contém dados necessários para melhor orientação do (a) candidato (a).
- 1.2.4 Somente será admitido à sala de provas o (a) candidato (a) que estiver devidamente identificado, nos termos do disposto no item 7.9 do Edital nº 01/2021 de Abertura de Inscrições.
- 1.2.5 Por medida de segurança do certame poderão ser utilizados, a qualquer momento, detectores de metais nas salas de prova aleatoriamente selecionadas e em qualquer dependência do local de prova.
- 1.2.6 O (a) candidato (a) deverá observar todas as instruções contidas no Edital nº 02/2019 de Abertura de Inscrições, especialmente as dispostas no Capítulo 7 (Da Prestação das Provas), e neste Edital de Convocação.

1.3 NORMAS SANITÁRIAS DE PREVENÇÃO

- 1.3.1 A realização das provas observará as normas sanitárias dispostas para o restabelecimento gradual das atividades presenciais no âmbito do Estado da Bahia, para a cidade de Salvador.
- 1.3.2 Nos casos em que haja alteração das condições sanitárias a realização das provas poderá ser suspensão, de acordo com as fases estabelecidas pelo Governador do Estado da Bahia, para a cidade de Salvador, conforme a evolução da Covid-19.
- 1.3.3 No local de realização das provas serão observadas as condições sanitárias de segurança, como higienização de superfícies (com especial atenção para maçanetas, botões de elevadores, interruptores, mesas/carteiras, cadeiras e móveis em geral), disponibilização de dispensadores de álcool em gel 70% nas áreas comuns e de sabonete líquido e toalhas de papel nos sanitários, sinalização de ocupação de mesas/carteiras para orientação quanto ao distanciamento social, ventilação natural dos ambientes com a abertura de janelas e portas, quando possível.
- 1.3.4 O ingresso e a permanência nas dependências do local de realização das provas estão restritos aos (às) candidatos (as) convocados (as), a fim de se evitar aglomerações, e deverão observar:
- a) o distanciamento social;
 - b) as regras de higiene pessoal e etiqueta respiratória (cobrir a boca com o braço ao tossir ou espirrar);
 - c) o uso obrigatório de máscara individual, cirúrgica ou de tecido, de proteção de nariz e boca, não sendo permitido o acesso sem a utilização da mesma, e em complementação a máscara será permitida a utilização de viseiras, não será permitido o acesso do (a) candidato (a) que estiver utilizando a viseira (escudo facial/face shield) sem a máscara;
 - d) a utilização de álcool em gel 70%;
 - e) a aferição da temperatura corporal;
 - f) as orientações determinadas por coordenadores e fiscais da Fundação Carlos Chagas.
- 1.3.4.1 Para aqueles que apresentarem, no momento da aferição, na entrada do local de prova, temperatura corporal superior a 37,5°C serão realizadas outras 2 (duas) aferições. Após a terceira aferição confirmando a temperatura mencionada, serão excluídos do Exame, mediante preenchimento de termo de exclusão.
- 1.3.4.2 Os (as) candidatos (as) deverão seguir e respeitar a sinalização para manter o distanciamento social nos elevadores (cuja utilização será limitada a casos específicos), corredores e salas de realização das provas.

- 1.3.4.3 Recomenda-se aos (às) candidatos (as) que tragam a sua própria garrafa de água para uso individual
- 1.3.4.4 O (a) candidato (a) deverá levar o seu próprio recipiente contendo álcool em gel 70%, desde que esse recipiente seja transparente.
- 1.3.4.4.1 Não será fornecido álcool em gel 70% aos (às) candidatos (as), exceto na forma do subitem 1.3.3 deste edital.
- 1.3.5 As máscaras e os frascos de álcool em gel 70% deverão ser de uso individual e não poderão ser compartilhados entre os (às) candidatos (as).
- 1.3.6 Não serão fornecidas máscaras de proteção ao (à) candidato (a), o qual deverá dispor da quantidade suficiente para sua reposição, bem como embalagem plástica para seu descarte e manutenção, uma vez que é recomendada a sua troca na entrada do prédio e a cada 2 horas de uso.
- 1.3.6.1 A retirada da máscara de proteção facial somente será permitida, de forma breve, nos momentos da identificação, para consumo de água ou alimentos, ou para realizar a substituição da máscara.
- 1.3.7 A obrigatoriedade do uso de máscaras, distanciamento e higienização das mãos é aplicável aos acompanhantes de lactantes e a qualquer pessoa que for autorizada a acessar algum prédio de realização do certame.
- 1.3.8 A recusa do (a) candidato (a) em obedecer às normas sanitárias dispostas neste edital acarretará a sua retirada do local de realização das provas e a sua exclusão do Concurso Público.

Salvador/BA, 19 de julho de 2021.

Rafson Saraiva Ximenes
Defensor Público-Geral